



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação

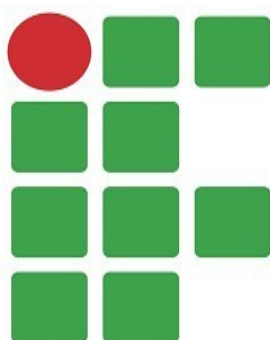
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Alagoas

Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 070/2026 – Publicação em: 03 de julho de 2026



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 070/2026 – Publicação em: 03 de julho de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Alagoas

Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 070/2026 – Publicação em: 03 de julho de 2026

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 070/2026 – Publicação em: 03 de julho de 2026

PORTARIA Nº 2490/IFAL, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.497/IFAL, de 01/10/2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2025, Seção 2, pág.17, considerando o que consta no Processo nº 23041.027532/2025-70, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 655/IFAL, de 02 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 19/2026, de 02 de março de 2026; e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1632/IFAL, de 03 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 45/2026, de 04 de maio de 2026, referente ao processo nº 23041.027532/2025-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO
Corregedora do Ifal

PORTARIA Nº 2491/IFAL, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.497/IFAL, de 01/10/2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2025, Seção 2, pág.17, considerando o que consta no Processo nº 23041.027532/2025-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06/07/2026, até a conclusão dos trabalhos da CPAD, o afastamento preventivo, sem prejuízo de sua remuneração, do servidor ERIVALDO AMANCIO DA SILVA, Assistente de Aluno, Matrícula Siape nº 2391214, do exercício do cargo no Campus Santana do Ipanema, consoante os motivos elencados na Ata de Deliberação nº 9/2026 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário - nº 23041.027532/2025-70.

Art. 2º Permanece proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas daquele campus, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e ao acompanhamento do referido processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO
Corregedora do Ifal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 070/2026 – Publicação em: 03 de julho de 2026

PORTARIA Nº 2492/IFAL, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.497/IFAL, de 01/10/2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2025, Seção 2, pág.17, considerando o que consta no Processo nº 23041.040799/2025-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 147 da Lei nº 8.112/90, do servidor LÚCIO BASTOS MADEIROS, Professor EBTT, Matrícula Siape nº 1647944, do exercício do cargo no Campus Marechal Deodoro, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário - nº 23041.040799/2025-52.

Art. 2º Permanece proibido o acesso do supracitado servidor às repartições internas daquele campus, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e ao acompanhamento do referido processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO
Corregedora do Ifal